



5

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

AUDIÊNCIA PÚBLICA - DISCUSSÃO DOS PLs 228 e 229/2013 – 20/10/2014

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

PROJETO DE LEI 228/2013 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

PROJETO DE LEI 229/2013 - SISTEMA VIÁRIO

Artigo a ser alterado:

proposta anexa

Natureza da Alteração:

Supressiva – exclusão do texto proposto

Modificativa – alteração do texto proposto

Aditiva – acréscimo ao texto proposto

Texto da nova redação:

Justificativa:

Identificação do proponente (Nome, telefone, e-mail, entidade):

ADALMIR AUGUSTO GARUTTI, 43 9928 7978,
AGARUTTI@GMAIL.COM - R6 9850791-5SP-SP

Data: / /


Assinatura

Ilustríssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara de Londrina Paraná

Eu Adalmir Augusto Garutti , corretor de imóveis inscrito no CRECI sob o numero F20145, venho por meio desta manifestar e solicitar que seja mantido ou evoluído o zoneamento do Jardim Burle Marx cito nesta cidade que margeia a PR 445 e forma um Paralelo com a rua Luiz Natal Bonin, testada com a Avenida Harry Prochet terminando o fechamento do quadro com a rua Tranquilo de Piva Ortega estes são os limites do referido jardim, zoneamento hoje na **Lei de Ocupação de Solo da Zona Urbana da cidade de Londrina sob numero 7485 de julho de 1998**, do capitulo II artigo 14 e ou 15.

Apresento esta solicitação de forma intempestiva por não ter aceso a associação de moradores e sim ter interesse em implantar no local empreendimento imobiliário.

O zoneamento desta área é o ZR2 que com a evolução poderá ser contemplado com o ZR3, dada às mudanças ocorridas com a ampliação da PR445, mudança essas que visa a ocupação do sol de forma organizada e segura, como existe uma tendência naquela região de construção de condomínios fechados.

Do parcelamento do solo com ZR3, artigo 15

- I- Na zona residencial 3 , lote mínimo de 250 m²
- II- frente com largura mínima de 10 metros lineares e 13 metros em esquina.
- III- Coeficiente de aproveitamento máximo do lote de 1/3
- IV- Taxa máxima de ocupação de 65%
- V- Recuo de 5 metros de testada.

Quando se tratar de condomínio fechado ou vila é permitido um parcelamento maior de solo, sujeito a mesma lei nos parágrafos e incisos descritos.

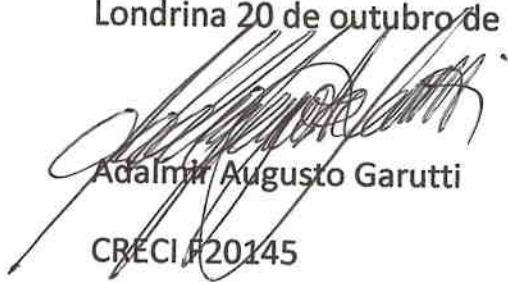
Na zona residencial 3 para vila (condomínio fechado) , lote mínimo de 125 m²



Para tanto peço e espero deferimento e ou uma discussão mais aprofundada do assunto.

OS. Apresento esta solicitação de forma intempestiva por não ter aceso a associação de moradores e sim ter interesse em implantar no local empreendimento imobiliário.

Londrina 20 de outubro de 2014



Adalmir Augusto Garutti

CRECI F20145